Fls. n.º 2
Proc. 8690

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA
DE PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1548	24/11/89	

Câmara Municipal
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 104 DE 1.989

"Retifica denominação de Via pública na Vila Carvalho"

Artigo 1º - O Item II do artigo 1º da Lei Municipal nº.1.815 de 17 de março de 1.989, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º.....

II - Outra será denominada "Antonio Gilberto Lúcio"

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 1.989.

Dr. João Batista Rotta

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração se faz necessária, tendo em vista que o nome correto do cidadão homenageado é Antonio Gilberto Lúcio.

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça

S. Sessões 24 / 11 / 1989

Presidente

APROVADO por unanimidade

Em 1ª Discussão por 15 votos

Sessão de 5 de 3 de 1990

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 86 190

LEI Nº 1.815, DE 17 DE MARÇO DE 1989.

"Da denominação a Vias Públicas na Vila Carvalho".

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 08 de Março de 1989, Projeto de Lei nº 02/89 de autoria do Vereador Dr. João Batista Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As Ruas pertencentes à área "D", localizadas na Vila Carvalho, passam a ter a seguinte denominação:

I - uma será denominada "João José Chinês"

II - outra será denominada "Gilberto Lúcio"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE MARÇO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 4
Proc. 86 90

PROCESSO Nº.861/89 - PROJETO DE LEI Nº.107/89

Recebimento para estudo e parecer em ——/——/19—— com o prazo de ——— dias vencivel em ——/——/19—— Sala das Comissões Permanentes da Câma a Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

DESIGNO RELATOR A [illegible] VEREADOR

Tadeu Rezende

com prazo de dias vencível em ../../..

Sala das Comissões em

../../..

presidente

P

Em 2ª Discussão APROVADO

Sessão de 16 de 3 de 1990

Presidente

Fls. n.º 5
Proc. 86 190

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.107/89
INTERESSADO:- Vereador - Dr. João Batista Rotta
RELATOR:- Vereador - Dr. Tadeu Rezende
ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.107/89 - retifica denominação de Via Pública na Vila Carvalho.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 1990.

Dr. Tadeu Rezende.

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 1990.

Prof. Reinaldo Ferracin

Dr. José Eduardo Ciparrone.

Fls. n.º 6
Proc. 86 190

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ref.Of.057/90-CM

Mococa, 06 de Março de 1.990.

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do expediênte - aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº. 03/90 - Projeto de lei nº.107/89
(de autoria do Vereador Dr. João Batista Rotta)

AUTOGRAFO Nº. 04/90 - Projeto de lei nº.108/89
(de autoria do Vereador Italo Maziero)

AUTOGRAFO Nº. 05/90 - Projeto de lei nº.02/90
(de autoria do Vereador João Batista de Souza)

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Fls. n.º 7
Proc. 86/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.03 DE 1990
Projeto de Lei nº107/89

"Retifica denominação de Via pública na Vila Carvalho".

Artigo 1º - O item II do artigo 1º da Lei Municipal nº.1815 de 17 de março de 1989, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º

II - Outra será denominada "Antonio Gilberto Lúcio".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE MARÇO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário